UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOFÍSICA

EDITAL DE NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO DGEF

A Comissão Eleitoral designada através da Portaria n° 01/2022 - DGEF convoca candidatos e eleitores para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Geofísica do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), para o mandato de novembro de 2022 a novembro de 2024.

Art. 1 – O Processo Eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Geofísica rege-se por estas normas.

Art. 2 – Compete à Comissão Eleitoral:

I. Elaborar as Normas Complementares necessárias para a condução do processo de consulta à comunidade;
II. Coordenar o processo eleitoral;
III. Disciplinar a campanha eleitoral;
IV. Receber a inscrição dos candidatos;
V. Homologar as inscrições das chapas e publicar as listas eleitorais;
VI. Providenciar o material necessário ao processo eleitoral;
VII. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral providencia a divulgação das chapas com seus respectivos programas;
VIII. Publicar os resultados da consulta e encaminhá-los à Plenária do Departamento;

Art. 3 – Definem-se como candidatos aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador aqueles docentes do DGEF, devidamente inscritos para esta postulação, segundo as normas.

1º - Para inscrição de Coordenador e Vice-Coordenador, exige-se dos candidatos que:

I - Integrem a carreira do Magistério Superior da UFRN;
II - Estejam em regime de trabalho de 40 horas ou em dedicação exclusiva.

2º - A formalização da candidatura será feita pela inscrição da Chapa, junto à Comissão Eleitoral, através de **email encaminhado ao endereço eletrônico da secretária do departamento** (huganisa.dantas@ufrn.br), contendo requerimento de inscrição da Chapa de Coordenador e Vice-Coordenador, de acordo com formulário próprio, disponível no **Anexo I** desta normativa.

Art. 4 - Fica estabelecido o Calendário Eleitoral seguinte:

I - A inscrição das chapas poderá ser feita no período de **13 a 18/10/2022**, conforme orientado no artigo anterior;

II - A homologação das inscrições será feita no dia **19 de outubro de 2022 (quarta-feira),** após o término do período de inscrição, pela Comissão Eleitoral.

III - A Eleição será realizada no dia **21 de outubro de 2022 (sexta-feira)**, no horário das **07:00 às 23:59h,** sem interrupção, através do SIG-Eleição.

IV - A apuração será realizada imediatamente no dia útil posterior a eleição, dia **24/10/2022 (segunda-feira)**, sob a responsabilidade desta Comissão.

V - A Comissão divulgará no mesmo dia da apuração, 24/10/2022, segunda-feira, o Relatório do Processo Eleitoral e fará seu encaminhamento a Plenária do Departamento de Geofísica para referendo. A Comissão encaminhará o nome do componente da chapa vencedora.

Art. 5 – São eleitores:

I - Todos os professores do quadro permanente que lecionaram/lecionam disciplinas nos períodos 2021.2 e 2022.1 ofertadas ao Curso de Graduação em Geofísica;

II - Todos os estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Geofísica.

Parágrafo Único – Ao eleitor que pertença a mais de uma categoria, só é permitido um voto, observando-se a ordem preferencial de professor e estudante.

Art. 6 – A votação tem um peso de **setenta por cento** dos votos para o **Corpo Docente** e de **trinta por cento** para o **Corpo Discente**, calculado de acordo com a fórmula a seguir:

Argumento = 70 x (Pi / P) + 30 x (Ai / A), sendo:
P = total de votos válidos de professores
A = total de votos válidos de alunos
Pi = quantidade de votos de professores na Chapa i
Ai = quantidade de votos de alunos na Chapa i

Art. 7 – O voto é facultativo aos eleitores definidos nestas Normas.

Art. 8 – O voto é secreto e não pode ser efetuado por correspondência ou procuração.

Art. 9 – O sigilo do voto é assegurado, uma vez que será feito através do SIGEleição

Art. 10 – As chapas serão identificadas por números e de acordo com a ordem cronológica de inscrição.

Art. 11 – O período de votação obedece aos seguintes critérios:

I. Às **07h00** se inicia o recebimento dos votos, que termina às **23h59** (de acordo com Art. 4, item III);

Art. 12 – Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo presidente Comissão eleitoral, tomará as seguintes providências:

I. Retira o resultado da eleição através do SIGEleição;
II. Manda lavrar a ata de eleição;
III. Assina a ata da eleição eletronicamente, com os demais membros.
IV. Abertura do processo de homologação do processo eleitoral.

Art. 13 – A apuração é de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Art. 14 – A apuração será realizada no dia **24 de outubro de 2022** após o encerramento do pleito, em dia anterior, e seu trabalho não é interrompido até a promulgação do resultado final.

Art. 15 – Encerrada a apuração pela Comissão Eleitoral que faz a consolidação de todos os resultados, aplicando a fórmula referida no artigo 6, através do SIGEleição, será promulgado o resultado final.

Art. 16 – Caso o argumento dos **votos brancos e nulos** exceda o valor de **50%**, a eleição será considerada **inválida.**

_____*(Assinatura Eletrônica)* _____	_____*(Assinatura Eletrônica)* _____	___*(Assinatura Eletrônica)* ___
Prof. Francisco de Assis O. Cabral	**Prof. Leandson Roberto F. de Lucena**	**Huganisa D. de Araujo**

Comissão do Processo Eleitoral para Escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Geofísica para o mandato 2022-2024

Natal, 13/10/2022

ANEXO I

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOFÍSICA
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nós, _____, matrícula nº _____ e _____

_____, matricula nº _____, professores pertencentes à carreira do magistério superior da UFRN, estamos, através do presente documento, requerendo à comissão eleitoral, designada pela portaria 01/2022-DGEF, a inscrição e registro de nossa candidatura à, respectivamente, coordenador e vice-coordenador do Curso de Graduação em Geofísica, de acordo com as exigências das Normas da Eleição.

E por estar informado (a) e ciente de todas as Normas e da Legislação em vigor relativas a esta eleição, firma e assina o presente requerimento.

Natal, _____de _____ de _____.

_____ _____

Candidato a coordenador do Curso de Geofísica — Assinatura

_____ _____

Candidato a vice-coordenador do Curso de Geofísica — Assinatura